
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 73/2009 de 30 de Novembro de 2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Madalena e S. Roque do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-6009/09 (2832/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha Mt a 30 kV São Roque - Bandeiras, Troço "Santo António - Bandeiras", sita em Freguesias de Stº António, Stª Luzia e Madalena, Concelhos de Madalena e S. Roque do Pico, Ilha do Pico. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 30 kV com 6.799 metros de comprimento, derivada do apoio n.º 47 da Linha MT S. Roque - Bandeiras, troço S. Roque - Stº António, .

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

23 de Novembro de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.